



LIVRO DE LEIS

47
Câmara
= LEI Nº 1.603, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1985 =

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lorena, autorizada a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, do Estado de São Paulo, com a finalidade de receber, em doação, a importância de Cr\$ 65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), visando a construção de Casa de Bomba de Drenagem Polder Urbano de Lorena, de acordo com projeto elaborado pela Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, do mesmo Departamento.
- Artigo 2º - O valor da construção mencionada no artigo 1º, desta Lei, é de Cr\$ 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros), ficando o Poder Executivo autorizado a integralizar a importância faltante de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), com recursos próprios.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta do crédito adicional, especial que fica autorizado a ser aberto por Decreto, no Setor de Contabilidade do Departamento de Finanças, desta Prefeitura Municipal, e que será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-

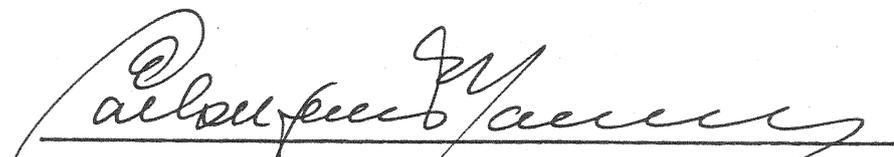


LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.603/85)

ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de novembro de 1985.


CARLOS EUGENIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 13 de novembro de 1985.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =